



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2019 – São Paulo, quinta-feira, 04 de abril de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIA PRES Nº 1439, DE 25 DE MARÇO DE 2019

*Constitui Grupo de Trabalho para regulamentar o serviço de videoconferência na Justiça Federal da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os benefícios decorrentes da utilização da videoconferência na celeridade processual e na economia de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a implantação da nova solução tecnológica de videoconferência na Justiça Federal da 3.ª Região, associada à disponibilização, aos seus usuários, da possibilidade de seu agendamento via SAV - Sistema de Agendamento de Videoconferência do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compatibilizar os requisitos técnicos da nova solução tecnológica com as formas de utilização administrativa e judicial da videoconferência;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do expediente SEI n.º 0035490-27.2017.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos sobre os requisitos técnicos e procedimentos a serem observados na videoconferência, com o objetivo de regulamentar o serviço na Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes membros:

I - Paulo Roberto Serraglio Junior, da Diretoria-Geral

II - Paulo José Safiotti Junior, da Corregedoria-Regional;

III - Jader Carlos Videira, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - Maíra Záu Serpa Spina D'Eva, da Assessoria Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;

V - Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, da 1.ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP;

VI - Cristina Aparecida Ferraz Campos, da 1.ª Vara Federal de Guarulhos/SP;

VII - Edson Fernando Pereira, da 5.ª Vara Federal de Santos/SP;

VIII - Ednilson Roberto Lemes de Godoy, do Núcleo Administrativo de Campinas/SP;

IX - Patrícia Vicentini, da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP;

X - Vinicius Miranda da Silva, da 3.ª Vara Federal de Campo Grande/MS.

Art. 3.º A coordenação dos trabalhos incumbirá ao representante da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 4.º O Grupo de Trabalho apresentará, em até 60 dias, à Presidência do Tribunal, a proposta de regulamentação da videoconferência na Justiça Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. A proposta deverá prever requisitos técnicos e de procedimentos a serem observados, tais como:

a) início, fim e período mínimo e máximo de reserva de agenda de cada videoconferência;

b) temporalidade de guarda do conteúdo gravado, de acordo com as limitações dos recursos de armazenamento;

c) treinamentos utilizando a plataforma de videoconferência por meio da funcionalidade denominada "streaming", entre outros;

d) previsão de uso da solução por órgãos externos.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 1444, DE 29 DE MARÇO DE 2019

*Constitui comissão para diagnosticar possíveis problemas com o cumprimento das Metas Nacionais 1 e 5 nas Varas Federais da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2019, aprovadas no XII Encontro Nacional do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3.ª Região em sua 13.ª Reunião, no sentido de se realizar levantamento e diagnóstico sobre dificuldades encontradas e alternativas possíveis para o cumprimento das Metas 1 e 5;

**CONSIDERANDO** a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe e a necessidade de se acompanhar o trabalho das unidades judiciárias para melhor uso do sistema, mobilizando-o para assegurar uma tramitação processual mais célere, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do expediente SEI n.º 0008341-85.2019.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a comissão para o diagnóstico de possíveis problemas que ensejam o descumprimento das Metas Nacionais 1 e 5 nas Varas Federais da 3.ª Região.

Art. 2.º Designar os seguintes membros para compor a comissão:

I – Desembargador Federal Souza Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Gestão Ambiental da Justiça Federal da 3ª Região;

II - Juíza Federal Giselle de Amaro e França, Magistrada em Auxílio à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

III - Juíza Federal Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - Juíza Federal Gabriela de Azevedo Campos Sales, 39.ª Magistrada Federal da 13.ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo;

V - Maíra Záu Serpa Spina D'Eva, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. A coordenação da comissão incumbe ao Desembargador Federal indicado no inciso I deste artigo, cabendo à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica fornecer-lhe auxílio direto em suas atividades.

Art. 3.º A Comissão apresentará, em até 120 dias, à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o resultado do diagnóstico realizado, indicando propostas de solução dos problemas eventualmente detectados.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CORE Nº 1519, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

#### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS, o período de gozo do saldo de 5 (cinco) dias de férias de 06 a 10 de maio de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 04 a 08 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/04/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 1521, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, o período de férias de 24 de junho a 23 de julho de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para 16 de outubro a 14 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/04/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 5873, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 28/3/19, o item III do Ato 12.763/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, da 5ª Vara de Santos, para atuar no Processo nº 0001744-51.2008.403.6104 da 7ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 5894, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0010331-56.2008.403.6106,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto **THIAGO DA SILVA MOTTA**, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0010331-56.2008.403.6106 e 0010487-49.2005.403.6106 da 1ª Vara, a partir de 2/4/19, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal **ADENIR PEREIRA DA SILVA**.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 5892, DE 02 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 031/2019,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 5000342-58.2019.4.03.6104 da 1ª Vara, no período de 1 a 15/4/19, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 5000342-58.2019.4.03.6104 da 1ª Vara, a partir 16/4/19, em decorrência do impedimento do MM. Juiz Federal **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**.

**ATO CJF3R Nº 5891, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 27/3/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5890, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 42 e 44/2019-SC03,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 0000572-81.2016.403.6108 e 0000573-66.2016.403.6108 da 3ª Vara, a partir de 26/3/19, em decorrência da suspeição do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5888, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 7 a 19 e 23 a 31/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

II - Designar a MMª Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, da 2ª Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 20 a 22/3/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5893, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 154/2019,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0002887-68.2001.403.6121 da 1<sup>a</sup> Vara, no período de 2/4 a 6/7/19, em decorrência do impedimento da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS e da licença-gestante da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5874, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 9-SP-CR-02V,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9<sup>a</sup> Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0001995-61.2010.403.6181, 0007460-17.2011.403.6181, 0012025-24.2011.403.6181, 0012618-53.2011.403.6181 e feitos dependentes; e processos n.º 0001474-82.2011.403.6181, 0010573-76.2011.403.6181, 0010572-92.2011.403.6181, 0001908-37.2012.403.6181, 0004827-62.2013.403.6181, 0008366-70.2012.403.6181 e feitos dependentes da 2<sup>a</sup> Vara, no período de 28/3 a 16/4/19, em decorrência de impedimento da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA e das férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5887, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 19/3/2019 e 26/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

II- Alterar o Ato CJF3R 5668/19 para constar sem prejuízo nos dias 19/3/2019 e 26/3/2019 da designação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Dourados, para responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5875, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1<sup>a</sup> Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Ourinhos, no dia 22/3/2019, em decorrência de compensação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1<sup>a</sup> Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 22/3/2019, em decorrência de compensação da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada na titularidade da Vara pelo Ato 5872/19.

**ATO CJF3R Nº 5876, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jales, no dia 25/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5877, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5878, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, nos dias 28 e 29/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto Felipe GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado na titularidade da Vara pelo Ato 5435/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 5879, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 27 a 29/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5880, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 26 a 28/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5881, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 25 e 26/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5882, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SÓCRATES LEÃO VIEIRA, da 3ª Vara de Campo Grande (Ato 5431/18) para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Três Lagoas, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5884, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 27/3/2019, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5883, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5885, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 5886, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 29/3/2019, em decorrência de compensação da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, designada na titularidade da Vara pelo Ato 5872/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 02/04/2019, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **PORTARIA DIRG Nº 3315, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** a solicitação DGRA 4622046

**RESOLVE**,

**ALTERAR** a Portaria nº 1624, de 13 de julho de 2017, Doc. SEI 2922260, que designou os fiscais do contrato nº 04.013.10.2017; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A. (CNPJ nº 07.432.517/0001-07)); Objeto: prestação de serviços de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos, insumos e assistência técnica, para constar o que segue:

**I - RATIFICAR** os servidores MARCOS DE PAULA QUEVEDO, RF 281, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal e a servidora ADRIANA LIBERI CARNAUBA, RF 3295, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal substituta.

**II - DISPENSAR** a servidora ROSANA APARECIDA ALVARES, RF 2683, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2-B), como fiscal substituta.

**III - DESIGNAR** a servidora DAMARES BARBOSA CORREIA, RF 1790 - Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3-C) como fiscal substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4639072/2019**

Processos nºs 0022057-53.2017.4.03.8000- TRF 3ª Região, 0027760-62.2017.4.03.8000- JFPG-SP; e 0002336-12.2017.4.03.8002- JFPG-MS; Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.11.2018 ao Contrato nº 04.008.10.2018; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 05.422.922/0001-00; Contratada: NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 32.185.480/0001-07; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 01/04/2019; Vigência: de 01/04/2019 até 01/04/2020; Valor Total : R\$ 358.675,32; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2017; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; pela Contratada, Sr. José Arioldo de Castro, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 03/04/2019, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 4639162/2019**

Processos nºs 0017496-83.2017.4.03.8000 - TRF 3ª Região, 0030044-43.2017.4.03.8000 - JFPG-SP; e 0002494-67.2017.4.03.8002 - JFPG-MS; Espécie: Termo Aditivo nº 04.007.12.2018 ao Contrato nº 04.007.10.2018; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ Nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 05.422.922/0001-00; Contratada: ORION TELECOMUNICACÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 01.011.976/0004-75; Objeto: reajuste e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 12 meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Contratuais Sétima, item 3 e Décima Segunda; Data de assinatura: 01/04/2019; Vigência: de 01/04/2019 até 01/04/2020; Valor total: R\$ 149.467,20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2017; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; pela Contratada, Sr. Guilherme de Siqueira Barros, Diretor Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 03/04/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 4634250/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022682-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4634250

Conforme documento 4634247, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO JOSE NIITUMA OGATA, no período de 30/03/2019 a 08/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635833/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 4635833

Conforme documento 4635825, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, nos dias 01/04/2019 e 02/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634278/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 4634278

Conforme documento 4634277, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no período de 01/04/2019 a 03/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634811/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 4634811

Conforme documento 4634806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634276/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013389-64.2015.4.03.8000

Documento nº 4634276

Conforme documento 4634275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA HUNGARO, no dia 01/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634274/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023906-65.2014.4.03.8000

Documento nº 4634274

Conforme documento 4634273, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA PINTO RIBEIRO, no dia 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634786/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0031115-51.2015.4.03.8000

Documento nº 4634786

Conforme documento 4634781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON LUIZ SAMPEL, nos dias 01/04/2019 e 02/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4624828/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000

Documento nº 4624828

Conforme documento 4624821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no dia 01/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635669/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0011106-68.2015.4.03.8000

Conforme documento 4635668, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLI APARECIDA PEREIRA, no período de 26/03/2019 a 01/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634382/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 4634382

Conforme documento 4634379, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no dia 01/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635095/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004801-68.2015.4.03.8000

Documento nº 4635095

Conforme documento 4635092, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON DOS SANTOS FILHO, no período de 02/04/2019 a 16/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635579/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0013565-43.2015.4.03.8000

Documento nº 4635579

Conforme documento 4635570, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PEDRO CAMILO RIBEIRO, nos dias 18/03/2019, 20/03/2019, 25/03/2019, 26/03/2019 e no período de 01/04/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635441/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0006738-79.2016.4.03.8000

Documento nº 4635441

Conforme documento 4635437, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RANDALL ALVARES BARBOSA, no dia 01/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635597/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4635597

Conforme documento 4635590, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, no período de 01/04/2019 a 05/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4635518/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001215-23.2015.4.03.8000

Documento nº 4635518

Conforme documento 4635512, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZANA ZADRA, no dia 29/03/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634269/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024491-20.2014.4.03.8000

Documento nº 4634269

Conforme documento 4634266, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, no período de 29/03/2019 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4522961/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0043925-84.2017.4.03.8001

Interessada: Jaqueline de Almeida Oliveira

Assunto: Requisição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Reconheço a perda de objeto do presente feito, julgando-o extinto.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4554679/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0006784-94.2018.4.03.8001

Interessado: Adriano Ayub Pereira da Silva

Assunto: Redistribuição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo a desistência formulada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, julgando extinto o feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/04/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4629069/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0012371-66.2019.4.03.8000

Interessada: CLAUDIA RODRIGUES CARDIA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4628424/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013074-94.2019.4.03.8000

Interessado: ANDRE VALVERDE COSTA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4629123/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0012674-80.2019.4.03.8000

Interessada: ERIKA YUWAMI HAJI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4628635/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0012913-84.2019.4.03.8000

Interessada: RADHA FABIOLA PELOSI RIBEIRO MELANDER

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4625221/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0012914-69.2019.4.03.8000

Interessado: VLADIMIR MELANDER

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4629203/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013022-98.2019.4.03.8000

Interessada: BARBARA SAMUDIO FONSECA SANTOS CARVALHO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4629189/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013554-72.2019.4.03.8000

Interessada: DANIELA EMILIA RODRIGUES THOMAZOTTI BERARD

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4629191/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013558-12.2019.4.03.8000

Interessada: RITA MAURIZ RASTOLDO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4628026/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013136-37.2019.4.03.8000

Interessado: RICARDO GRISANTI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC), previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4629182/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013511-38.2019.4.03.8000

Interessada: MIKAELA FABIANA MOTA GARCIA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.  
Publique-se e dê-se ciência.  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4629309/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013420-45.2019.4.03.8000

Interessada: NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.  
Publique-se e dê-se ciência.  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4629204/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013028-08.2019.4.03.8000

Interessada: RAQUEL KIRCHHEIM

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.  
Publique-se e dê-se ciência.  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4631008/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0012790-86.2019.4.03.8000

Interessada: SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4632061/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0012921-61.2019.4.03.8000

Interessado: FERNANDO BORIS BRANDÃO FILHO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4629184/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013517-45.2019.4.03.8000

Interessado: MADSON JOSE GABRIEL

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4631148/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013556-42.2019.4.03.8000

Interessado: DANIEL BEZELGA OCTAVIANO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.  
Publique-se e dê-se ciência.  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4631467/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013494-02.2019.4.03.8000

Interessada: KARIN SWIATEK

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.  
Publique-se e dê-se ciência.  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4632145/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013077-49.2019.4.03.8000

Interessada: KEILA LEMOS HAKME

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.  
Publique-se e dê-se ciência.  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4632274/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013546-95.2019.4.03.8000

Interessada: NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.  
Publique-se e dê-se ciência.  
Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4632421/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013210-91.2019.4.03.8000

Interessado: JOÃO AGRIPINO SENA JUNIOR

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4634879/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013581-55.2019.4.03.8000

Interessado: JOSÉ PAULO CURY

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4632325/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU**

Processo SEI nº 0013504-46.2019.4.03.8000

Interessado: PAULO ROBERTO SERRAGLIO JÚNIOR

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Em acolhimento ao contido na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/04/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4524522/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0056771-05.2018.4.03.8000

Documento nº 4524522

De acordo com as informações prestadas.

Mantenho a decisão impugnada por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2019, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 4639757 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2019

#### Processo n. 0065784-59.2017.4.03.8001

Torno público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis nos termos da Lei e a critério da Administração, inicialmente agendada para o dia 03/04/2019, está adiada conforme segue: Recebimento das Propostas: até o dia 09/04/2019, às 10h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das Propostas: 09/04/2019, às 10h00. O Edital continua disponível e poderá ser obtido no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 03 de abril de 2019.

**Florisvaldo dos Santos**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 03/04/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 4626992/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021692-98.2014.4.03.8001

**EMPRESA:** JCH GERENCIAMENTO, PROJETOS E OBRAS EIRELI

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 041/2019 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4626903).
2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, ante a comprovação da ocorrência de fatores capazes de afastar sua responsabilidade pelas falhas verificadas no projeto básico do sistema de ar condicionado do Fórum de Execuções Fiscais.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa JCH GERENCIAMENTO, PROJETOS E OBRAS EIRELI.
5. Cientifique-se a empresa JCH GERENCIAMENTO, PROJETOS E OBRAS EIRELI. do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.
6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após archive-se o feito.
7. Publique-se.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DESPACHO Nº 4633182/2019 - DFORSP/SADM-SP

Processo SEI nº 0007426-33.2019.4.03.8001

Documento nº 4633182

Acolho os termos do Despacho SADM-SP 4632646.

Defiro o pedido de indenização das despesas decorrentes do transporte de bens e mobiliário ao MM. Juiz Federal Dr. Gustavo Barbosa Coelho, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 96, §8, da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

À UPOF/NUPE para informar sobre a disponibilidade orçamentária.

À UGEP/NUAF para registro do pedido e oportuna emissão da Requisição de Compras e Serviços – RCS respectiva, na qualidade de gestor dos recursos orçamentários.

Ao NUCI para ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### DECISÃO Nº 4618894/2019 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0070451-88.2017.4.03.8001

#### DIRETORIA DO FORO

**Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2017-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: C.S.P.C. – 6036.**

#### **Decisão SUSI 4515612 - (TÓPICO FINAL):**

“(…) Sendo assim, diante de todo o exposto, acolho em parte as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*”, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2017-DF, com supedâneo no artigo 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Comunique-se à E. Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, servindo a presente como Ofício, bem como à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência à servidora *in omissis*.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P. R. I. C.”

**Décio Gabriel Gimenez**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

**Carlos Eduardo Mendonça Feliciano – OAB/SP 231.362**

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 02/04/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DECISÃO Nº 4628615/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0006622-65.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4628564), e manifestação da Diretoria Administrativa (4628603), acolho o pedido do servidor FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA, RF 4980, conforme Requerimento 4592813, recebido em 27.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 4627338/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007071-23.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4627096), e manifestação da Diretoria Administrativa (4627245), acolho o pedido da servidora NATALIA ARETA DE ALMEIDA, RF 7525, conforme Requerimento 4611276, recebido em 25.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 4627964/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007255-76.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4627528), e manifestação da Diretoria Administrativa (4627586), acolho o pedido do servidor DANIEL CAMPOS FIGUEIREDO, RF 6113, conforme Requerimento 4615623, recebido em 26.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4628362/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007300-80.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4628247), e manifestação da Diretoria Administrativa (4628299), acolho o pedido da servidora MARJORIE NOGUEIRA RAMOS, RF 6120, conforme Requerimento 4616608, recebido em 27.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4629291/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007354-46.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4629223), e manifestação da Diretoria Administrativa (4629288), acolho o pedido do servidor IGOR VOLKART PERON, RF 4889, conforme Requerimento 4617829, recebido em 27.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4628953/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007356-16.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4628771), e manifestação da Diretoria Administrativa (4628929), acolho o pedido do servidor GABRIEL SILVA COSTA, RF 7837, conforme Requerimento 4617885, recebido em 27.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4059489/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0027513-44.2018.4.03.8001

Documento nº 4059489

Considerando a informação SUSL 4059446 da Seção do Pró Social, autorizo a manutenção da servidora Meire Josiane Faéllis Cappuccelli – RF 7069 e seu dependente, no benefício de Auxílio-Saúde.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 22:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4059146/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0027211-15.2018.4.03.8001

Documento nº 4059146

Considerando a informação SUSL 4059112 da Seção do Pró Social, autorizo a manutenção e a alteração do valor do benefício de auxílio-saúde do servidor Peterson Neves – RF 2511, a partir de agosto/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4490478/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0036126-53.2018.4.03.8001

Documento nº 4490478

Trata-se de procedimento administrativo para retificação do processo de averbação de tempo de contribuição e revisão da gratificação adicional por tempo de serviço referente à servidora CLAUDIA PASLAR, RF 2571, que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 28.07.1995.

De acordo com a informação da Seção de Contagem de Tempo, a retificação da averbação de tempo de contribuição tem a finalidade de averbar também para fins de gratificação adicional por tempo de serviço o período laborado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Consequentemente, faz-se necessário revisar a gratificação adicional por tempo de serviço, para antecipar os períodos aquisitivos do 1º ao 3º anuênios, sem efeitos financeiros, pois as parcelas que seriam devidas com esta antecipação foram alcançadas pela prescrição quinquenal.

Desta forma, DEFIRO a retificação do tempo laborado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mantenho o período laborado em empresas privadas e autorizo a revisão da gratificação adicional por tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4490432.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 02/04/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4629520/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007345-84.2019.4.03.8001

Documento nº 4629520

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4617747, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAIRO DE PADUA BARALDI - RF 4720, para o período de 26/03/2019 a 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4629521/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071227-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4629521

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4591835, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUDMILA CARNEIRO BRITO - RF 7441, para o período de 17/03/2019 a 01/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4634021/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011335-88.2016.4.03.8001

Documento nº 4634021

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4571726, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALTAIR TERCIONI - RF 2373, para o período de 12/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4634054/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4606167, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VICENTE DE PAULO MELO - RF 7165, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634063/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019544-75.2018.4.03.8001

Documento nº 4634063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4619493, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ PINHEIRO - RF 968, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634076/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 4634076

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617743, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 25/03/2019 a 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634091/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006812-96.2017.4.03.8001

Documento nº 4634091

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617687, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA DE MORAES SAMPAIO MARIN - RF 5132, para o período de 25/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634095/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4634095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4618685, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634092/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054769-30.2016.4.03.8001

Documento nº 4634092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617678, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA - RF 7239, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634098/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060941-85.2016.4.03.8001

Documento nº 4634098

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617677, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA CUNHA MONTORO - RF 4802, para o período de 26/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634099/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066196-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4634099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617538, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELI SANTESSO KIDO - RF 5586, para o período de 26/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634105/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056718-55.2017.4.03.8001

Documento nº 4634105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4618480, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ELENA VENTURA DE OLIVEIRA - RF 1702, para o período de 27/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634107/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013079-21.2016.4.03.8001

Documento nº 4634107

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4618009, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DAGMAR SCHULZE HOFFMANN - RF 4997, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634153/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 4634153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609396, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE - RF 6483, para o período de 22/03/2019 a 24/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4634156/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010503-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4634156

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4609723, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ - RF 3455, para o período de 21/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629418/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060458-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4629418

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4617507, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA PEREIRA ROSA - RF 6798, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629419/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009924-10.2016.4.03.8001

Documento nº 4629419

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4617531, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA BUENO MARQUES - RF 4653, para o período de 25/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629421/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070591-25.2017.4.03.8001

Documento nº 4629421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4606814, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, para o período de 21/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629422/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070591-25.2017.4.03.8001

Documento nº 4629422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613650, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA LUCIA ALCALDE - RF 6595, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629427/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0028996-12.2018.4.03.8001

Documento nº 4629427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592561, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM - RF 6688, para o período de 19/03/2019 a 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629437/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 4629437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4622569, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 28/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629440/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621540, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916, para o período de 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629443/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065869-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4629443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621512, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISAIAS SAMPAIO LIMA FILHO - RF 9010, para o período de 28/03/2019 a 11/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629445/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030633-66.2016.4.03.8001

Documento nº 4629445

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621509, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755, para o período de 27/03/2019 a 31/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629446/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0031647-17.2018.4.03.8001

Documento nº 4629446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621501, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA RODRIGUES MATOS - RF 7469, para o período de 25/03/2019 a 28/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629448/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007720-56.2017.4.03.8001

Documento nº 4629448

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4391042, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RICARDO AMORIM GAEFKE - RF 4739, para o período de 30/12/2018 a 25/01/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629482/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4629482

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609371, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES - RF 6011, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629483/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065253-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4629483

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621315, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES - RF 6011, para o período de 26/03/2019 a 05/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629484/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002698-17.2017.4.03.8001

Documento nº 4629484

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621545, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA ANDREIA GONCALVES ZANOELLO - RF 7340, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629487/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061056-09.2016.4.03.8001

Documento nº 4629487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621554, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARINES GORGA CANCELLIERO - RF 6665, para o período de 26/03/2019 a 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629515/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4629515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4621563, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, para o período de 27/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629516/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014644-20.2016.4.03.8001

Documento nº 4629516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617766, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL - RF 2713, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629517/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002489-77.2019.4.03.8001

Documento nº 4629517

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4617997, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA - RF 2866, para o período de 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629518/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051656-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4629518

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4620036, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUTH DE SOUZA - RF 5747, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629519/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059905-08.2016.4.03.8001

Documento nº 4629519

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4619758, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THIAGO PEREIRA MOTA - RF 7967, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4628932/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 4628932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4610680, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MOREIRA DA SILVA - RF 4051, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629083/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058322-85.2016.4.03.8001

Documento nº 4629083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609840, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE RAMOS - RF 3895, para o período de 23/03/2019 a 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629131/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007029-71.2019.4.03.8001

Documento nº 4629131

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4610025, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI - RF 8426, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629167/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 4629167

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613132, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 22/03/2019 a 26/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607804/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o envio de novo documento e o parecer favorável da área médica no Relatório 4545946, acolho o pedido de reconsideração da servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO, RF 7158, e defiro Licença para Tratamento de Saúde para o dia 11/02/2019.

Dê-se ciência à servidora, chefe e NUAUF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629321/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053536-61.2017.4.03.8001

Documento nº 4629321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4486564, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIO ANTONIO DA SILVA - RF 3153, para o período de 08/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629331/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053483-17.2016.4.03.8001

Documento nº 4629331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4536536, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE BEZERRA DE SOUZA - RF 5763, para o período de 22/02/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629334/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010556-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4629334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617511 defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI DE PAULA FARIA - RF 1055, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629335/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013837-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4629335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4617500, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA GARCIA BEZERRA - RF 3539, para o período de 25/03/2019 a 13/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4629341/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070137-79.2016.4.03.8001

Documento nº 4629341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4618119, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA - RF 1608, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620286/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0071662-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4620286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4614857, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA - RF 5675, para o período de 08/03/2019 a 12/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620299/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613307, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) UMBELINA MARIA FERREIRA - RF 1422, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620306/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007126-71.2019.4.03.8001

Documento nº 4620306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613180, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO ROBERTO ZAVARIZ - RF 7266, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620321/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006502-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4620321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4590198, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO - RF 7725, para o período de 14/03/2019 a 23/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620323/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006502-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4620323

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609388, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA BERTELI DE FIGUEIREDO - RF 7725, para o período de 25/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620336/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066040-36.2016.4.03.8001

Documento nº 4620336

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4614408, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDSON BARBOSA DOS PASSOS - RF 3535, para o período de 25/03/2019 a 03/04/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620340/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0007704-05.2017.4.03.8001

Documento nº 4620340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613652, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GERSON GILMAR HOFFMANN - RF 4776, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620386/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063809-02.2017.4.03.8001

Documento nº 4620386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613427, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUTH LIMA VILLAR - RF 1265, para o período de 25/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620387/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069201-20.2017.4.03.8001

Documento nº 4620387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4612095, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIANE FAVINI - RF 4847, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620391/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4620391

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4611712, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620395/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066430-06.2016.4.03.8001

Documento nº 4620395

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609391, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELAINE CARDOSO PERES - RF 2388, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620398/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053828-80.2016.4.03.8001

Documento nº 4620398

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609382, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA HELENA FERNANDES GALERA - RF 2335, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620399/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061992-97.2017.4.03.8001

Documento nº 4620399

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4609403, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO - RF 2664, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620400/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069018-83.2016.4.03.8001

Documento nº 4620400

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4609375, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS - RF 8243, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620406/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0048818-55.2016.4.03.8001

Documento nº 4620406

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4609125, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA LOPES DE LUCA - RF 2668, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620407/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0006928-05.2017.4.03.8001

Documento nº 4620407

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609833, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620409/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011353-12.2016.4.03.8001

Documento nº 4620409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609117, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIELLE REIS DE OLIVEIRA - RF 7859, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620412/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010586-03.2018.4.03.8001

Documento nº 4620412

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4609109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA - RF 8077, para o período de 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4627943/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0066498-53.2016.4.03.8001

Documento nº 4627943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4613311, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YARA APARECIDA DOS SANTOS - RF 4848, para o período de 26/03/2019 a 29/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4616309/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055086-28.2016.4.03.8001

Documento nº 4616309

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4605585, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR - RF 7710, para o período de 21/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4616390/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010372-80.2016.4.03.8001

Documento nº 4616390

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4605562, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO - RF 3967, para o período de 20/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4618776/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057964-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4618776

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4610739, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA VICENTINI - RF 2911, para o período de 15/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4619049/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055976-64.2016.4.03.8001

Documento nº 4619049

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4605570, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BEATRIZ BARTELLONI MILANI - RF 3347, para o período de 21/03/2019 a 30/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4619190/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060213-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4619190

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4561922, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA - RF 3491, para o período de 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4619238/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055129-62.2016.4.03.8001

Documento nº 4619238

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592499, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PAULO ROBERTO GARCIA - RF 6075, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4620261/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054274-49.2017.4.03.8001

Documento nº 4620261

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4615798, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILIA VIEIRA DE CASTRO - RF 8367, para o período de 08/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4616262/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049255-96.2016.4.03.8001

Documento nº 4616262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4581979, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IRMA DA SILVA CARDIN - RF 6540, para o período de 11/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4607805/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 4607805

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o envio de novo documento e o parecer favorável da área médica no Relatório 4545947, acolho o pedido de reconsideração da servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO, RF 7158, e defiro Licença para Tratamento de Saúde para o dia 12/02/2019.

Dê-se ciência à servidora, chefia e NUAF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 02/04/2019, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4636255/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0007991-94.2019.4.03.8001

Documento nº 4636255

Nos termos do Despacho SUFN 4636213 do Núcleo de Administração Funcional e conforme Títulos Declaratórios de Pensionista, datados de 02.04.2019, documento 4636061 e 4636072, autorizo o pagamento, por exercícios findos, às pensionistas CARLA RUDOLPHO VILLAR e ISABELLA VILLAR OLIVEIRA, companheira e filha menor do servidor falecido LEMIRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para as providências e, após ao NUCI.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2019, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 29/01/2019, a 1ª parcela de férias de 28/01 a 07/02/2019 (11 dias), referente à servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF.2363, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, ficando o saldo de 10 dias para gozo em 06/08 a 15/08/2019, exercício 2019;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/01/2019, a 2ª parcela de férias de 07/01 a 18/01/2019 (12 dias), referente à servidora CINTIA DE PAULA GROHMANN PENAFORTE, RF.3806, lotada no Núcleo da Serviços Administrativos, ficando o saldo de 04 dias para gozo em 22/04 a 25/04/2019, exercício 2017;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 21/01/2019, a 2ª parcela de férias de 07/01 a 24/01/2019 (18 dias), referente à servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF.8507, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, ficando o saldo de 04 dias para gozo oportuno, exercício 2018;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 19/03/2019, a 1ª parcela de férias de 18/03 a 27/03/2019 (10 dias), referente ao servidor ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF.3803, lotado no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 09 dias para gozo oportuno, exercício 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2019, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4627043/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0007712-11.2019.4.03.8001

Documento nº 4627043

Nos termos da Informação SUFF 4626969 do Núcleo de Administração Funcional, autorizo o pagamento de férias, relativo ao exercício de 2018, por exercícios findos, aos servidores DELYANA VIDIGAL, RF 7416, RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO, RF 8072, CRISTIANE TOMAZETTI SILVA, RF 7798.

Ao NUAF para providências, após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e ao Núcleo de Controle Interno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2019, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SUIG Nº 218, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006321-21.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF 5365, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, alterar sua lotação para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 12ª Turma Recursal;

II - DISPENSAR a servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 12ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e alterar sua lotação para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4109887/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0023047-07.2018.4.03.8001

Documento nº 4109887

Considerando a informação SUSL 4109829 da Seção do Pró Social e tendo em vista a apresentação da documentação solicitada, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de julho/2018 ao servidor Tadeu Bittencourt Magalhães de Paulo – RF 8501, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4103981/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0060053-82.2017.4.03.8001

Documento nº 4103981

Considerando a informação SUSL 4103960 da Seção do Pró Social, autorizo a inclusão de Felipe Miralles de Almeida, dependente do servidor Rodrigo Alves de Almeida – RF 7779, a partir de agosto/2018, no benefício de Auxílio Saúde, disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF, a partir do mês de agosto/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4098447/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0007897-20.2017.4.03.8001

Documento nº 4098447

Considerando a informação SUSL 4098438 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Alexandre José da Silva - RF 3520, a partir de setembro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4635664/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007251-39.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4635589), e manifestação da Diretoria Administrativa (4635649), acolho o pedido da servidora SIMONE YAMAMURA, RF 8293, conforme Requerimento 4615480, recebido em 27.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4635744/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007487-88.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4635706), e manifestação da Diretoria Administrativa (4635738), acolho o pedido do servidor ANTONIO MARCUS FRANCELENO RAMOS, RF 6545, conforme Requerimento 4620685, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4635829/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007489-58.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4635788), e manifestação da Diretoria Administrativa (4635812), acolho o pedido do servidor MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189, conforme Requerimento 4620735, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4638006/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007494-80.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4637940), e manifestação da Diretoria Administrativa (4637982), acolho o pedido da servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA, RF 8348, conforme Requerimento 4620877, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4636137/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007499-05.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4636076), e manifestação da Diretoria Administrativa (4636119), acolho o pedido da servidora MAYHUMI LAIS TAKAKI, RF 8381, conforme Requerimento 4620999, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4636017/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007509-49.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4635980), e manifestação da Diretoria Administrativa (4636007), acolho o pedido da servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO, RF 6852, conforme Requerimento 4621279, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4637743/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007513-86.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4637675), e manifestação da Diretoria Administrativa (4637722), acolho o pedido do servidor BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, conforme Requerimento 4621440, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4095936/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0063860-47.2016.4.03.8001

Documento nº 4095936

Considerando a informação SUSL 4095905 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde da servidora Kely Maria Sakamoto Parolim – RF 4420, a partir de setembro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 4636307/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Processo SEI nº 0007532-92.2019.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4636223), e manifestação da Diretoria Administrativa (4636294), acolho o pedido do servidor JOEL MARTINS CUSTODIO, RF 6618, conforme Requerimento 4621998, recebido em 28.03.2019, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018, convertida na Lei nº 13.809/2019.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2019, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4099287/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0063152-94.2016.4.03.8001

Documento nº 4099287

Considerando a informação SUSL 4099273 da Seção do Pró Social, autorizo a alteração do valor de Auxílio-Saúde do servidor Armando Corrêa Castellões – RF 1351, a partir de setembro/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/03/2019, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA CÍVEL

### EDITAL Nº 9/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **GPN - TRANSPORTES E SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - EPP - CNPJ: 06.266.305/0001-26**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0009561-37.2015.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/7101-51, PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 0009561-37.2015.4.03.6100**, que lhe move a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/7101-51, perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **GPN - TRANSPORTES E SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - EPP - CNPJ: 06.266.305/0001-26**, **POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, fica pelo presente **CITADO**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 5.540,23 (Cinco mil, quinhentos e quarenta • reais e vinte e três centavos)**, valor atualizado até maio de 2015, atualizada monetariamente pela taxa SELIC Meta, acrescida de 2% de multa, tudo nos moldes pactuados no Termo de Confissão de Dívida cujos cálculos estão demonstrados na Planilha de Débito, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

Sidney Pettinati Sylvestre  
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 02/04/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 10/2019 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **MMIR TRANSPORTES - EIRELI - ME - CNPJ: 19.814.170/0001-38, MARCELO PEREIRA CAVALO - CPF: 287.565.298-21**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 5023031-79.2017.4.03.6100**, QUE LHE MOVE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N.º 5023031-79.2017.4.03.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **MMIR TRANSPORTES - EIRELI - ME - CNPJ: 19.814.170/0001-38, MARCELO PEREIRA CAVALO - CPF: 287.565.298-21, POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 169.996,85(Cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)** valor atualizado até 23 de outubro de 2017, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao débito oriundo das Cédula de Crédito Bancário n.º 1221.197.1917-7, 21.1221.605.0000128-68 e 734.1221.003.00001917-7, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir; a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art.829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2019. Eu, Edimael da Costa Crossoleto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre RF 2863, Diretor de Secretaria, conferei e subscrevo.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
**Diretor de Secretaria**

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 02/04/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL N° 11/2019 - SP-CI-12V**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE LUIZ OTAVIO BOTELHO DA SILVA - CPF: 112.899.022-91, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DAAÇÃO MONITÓRIA N.º 5013443-48.2017.4.03.6100, QUE LHE MOVE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O D. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.**

**A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, MMa. JUÍZA FEDERAL, DESTA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.**

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO MONITÓRIA n.º 5013443-48.2017.4.03.6100, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, LUIZ OTAVIO BOTELHO DA SILVA - CPF: 112.899.022-91, **POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos, por certidões lavradas pelos Senhores. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 701 c/c art. 702, do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 15 (quinze) dias: efetue o pagamento do valor dias: efetue o pagamento do valor de R\$ 80.303,37(Oitenta mil e trezentos e três reais e trinta e sete centavos), calculado em 11/08/2017, acrescido de juros moratórios e acréscimos previstos no contrato até a data do efetivo adimplemento, relativo ao Contrato de Relacionamento - Abertura de Contas e Adesão a Produtos e Serviços - Pessoa Física - (CRÉDITO ROTATIVO - CROT / CRÉDITO DIRETO - CDC). **FAZ SABER**, ainda, que, em não havendo o pagamento do valor, nem o oferecimento dos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2019. Eu, Edimael da C. Crossoleto, Técnico Judiciário, RF 4613, digitei, e, eu, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei e subscrevo.

**Sidney Pettinati Sylvestre**  
**Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível**

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 02/04/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-02V Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na Titularidade da Vara,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, alterados pelo Provimento CORE nº 78/2007, bem como a Portaria CJF3R nº 301, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 13 de dezembro de 2018, pg. 14/20,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o **dia 06 de maio de 2019**, às 13:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 10 de maio de 2019, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**II** - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, nos processos em trâmite e nos bens públicos.

**III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**a)** não se interromperá a distribuição;

**b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

**c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

**d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

**e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

**IV** - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

**V** - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Departamento de Polícia Federal, excetuando-se os inquéritos policiais com tramitação direta, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**VI** - Determinar à Secretaria que proceda a contagem física de todos os processos em tramitação na Vara, mediante o uso de rotina apropriada e leitor de código de barras para verificação de eventuais divergências.

**VII** - Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VIII** - Oficie-se ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. Oficie-se à Defensoria Pública da União.

**IX** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**X** - Afixe-se o edital no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2019 - SP-CR-02V**

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA CRIMINAL FEDERAL ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DE LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES – 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, na Titularidade da Vara,**

**FAZSABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o período de **06 a 10 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:00 horas do dia 06 de maio de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Criminal Federal, Corregedora da Vara, Dra. SILVIA MARIA ROCHA, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZSABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Criminal Federal, à Alameda Ministro Rocha Azevedo n.º 25, 2º andar, nesta Capital, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal e a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos, bem como a Defensoria Pública da União. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, em 01 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-01V Nº 3, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** que a servidora Vanessa Frigate Nogueira, Analista Judiciário, RF 5535, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve ausente nos dias 06 de março de 2019, em virtude de compensação de horas trabalhadas além da jornada de trabalho; 07 e 08 de março de 2019, em virtude de compensação de plantão judiciário dos dias 26 e 27 de janeiro de 2019; e no período de 11 a 29 de março de 2019, em virtude de gozo de férias regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Marcelo Tadeu Freitas Costa, Analista Judiciário, RF 6208, Assistente de Gabinete (FC-4), para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

### **2ª VARA DE ARAÇATUBA**

**EDITAL Nº 1/2019 - ARAC-02V**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA – 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor **PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**, Juiz Federal da 2ª Vara Federal da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos que do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento do disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005 e Portaria nº 301, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, designou o período de **06 a 10 de maio de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período a critério da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO JUDICIAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14h00, do dia 06 de maio de 2019, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Araçatuba, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, servindo como Secretário o Sr. Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atentar-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento dos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Vara que O Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo n. 1.534, Vila Estádio, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense pela Vara inspecionada, cientificados o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Araçatuba-SP, a Defensoria Pública, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS – Instituto Nacional do Seguro Social) e a Caixa Econômica Federal. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Araçatuba SP, aos 02 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 15:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 28, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor Substituto da 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar em parte a Portaria nº 13 (doc4486021), de 11 de fevereiro de 2019, referente à escala de plantão judiciário semanal para os servidores desta Subseção Judiciária, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	VARA	SERVIDORES
de 01/04 a 07/04/2019	1ª	-Edson de Paula Júnior -Vanessa Vieira Padovan Ricci

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700212150003

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**1ª VARA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-01V Nº 11, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora, **MARCIA BARBIRI BOLDRIN - RF 5155**, estará em gozo de férias, nos períodos de 01/07/2019 a 08/07/2019 e de 10/12/2019 a 19/12/2019;

**CONSIDERANDO** que o servidor, **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA – RF 5457**, estará em gozo de férias, no período de 10/07/2019 a 18/07/2019;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias, anteriormente, marcados para 01/07/2019 a 08/07/2019 (8 dias) e de 10/12/2019 a 19/12/2019 (10 dias), da servidora **MARCIA BARBIRI BOLDRIN - RF 5155**, ficando a fruição para os períodos de 10/07/2019 a 19/07/2019 (10 dias) e 12/12/2019 a 19/12/2019 (08 dias);

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias, anteriormente, marcado para 10/07/2019 à 18/07/2019 (09 dias), do servidor **FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA – RF 5457**, ficando a fruição para o período de 09/09/2019 a 17/09/2019 (09 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 6/2019 - ARAR-01V**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A DRA. **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER a todos que o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que por este r. Juízo e Secretaria tramita o **Cumprimento de Sentença n. 0005751-72.2007.403.6120**, que a **Caixa Econômica Federal – CEF** move em face de **ADRIANO SAMPAIO MASSEI, portador do RG n. 30.694.002-4 SSP/SP e do CPF n. 224.340.338-22**, e **ADRIANO MASSEI, portador do RG n. 9.066.500 SSP/SP e do CPF n. 621.067.328-72**, pelo presente **INTIMA OS EXECUTADOS** para que **PAGUEM** a importância de **R\$ 12.919,13** (doze mil, novecentos e dezenove reais e treze centavos), devidamente corrigida até a data do depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando **CIENTES** que não sendo efetuado o pagamento no prazo supra, será acrescida multa de 10% (dez por cento) e honorários de advogado de 10% (dez por cento), sobre a condenação, nos termos do artigo 523 do Código de processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos mencionados executados, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume e publicado no “Diário Eletrônico da Justiça Federal”. Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2019. Eu, Márcia Barbieri Boldrin, Analista Judiciário, RF 5155, digitei e imprimi. E eu, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria, RF 3608, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 7/2019 - ARAR-01V**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A DRA. **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.ª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** aos que o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este r. Juízo e Secretaria tramita a **Ação Monitória n.º 0010775-03.2015.403.6120**, que a **Caixa Econômica Federal – CEF** - move em face de **FRED ALIMENTOS – COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP, ARMANDO ASSAIANTE e CLAUDINEA APARECIDA ASSAIANTE** , e como não foi possível citar os réus pessoalmente em todos os endereços constantes do autos, encontrando-se, assim, em lugar incerto e não sabido, pelo presente **CITA FRED ALIMENTOS – COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ 07.427.116/0001-50, na pessoa de seu representante legal, ARMANDO ASSAIANTE**, brasileiro, casado, portador do RG n. 9.690.406 SSP/SP e do CPF n. 019.796.978-909, **CLAUDINEA APARECIDA ASSAIANTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n. 20.664.004 SSP/SP e do CPF n. 108.965.568-80, de todos os termos e atos da ação supra mencionada, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, **PAGUEM**, na forma do artigo 700 e seguintes, do Código de Processo Civil, a importância de R\$ 78.456,39 (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), devidamente corrigida até a data do depósito, ficando, também, **CIENTES** que: a) cumprido a determinação supra ficarão isentos do pagamento das custas processuais (CPC, art. 701, parágrafo 1º) ; b) que poderão oferecer embargos ao pedido, no mesmo prazo; c) caso não seja efetuado o pagamento e nem oferecidos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. Constatada a revelia será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos mencionados réus, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser afixado no local de costume e publicado no “Diário Eletrônico da Justiça Federal”. Expedido nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, aos 22 de março de 2019. Eu, Márcia Barbieri Boldrin, Analista Judiciário, RF 5155, digitei e imprimi. E eu, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria, RF 35233608, conféri.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **3ª VARA DE BAURU**

#### **PORTARIA BAUR-03V Nº 7, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 06 (sábado) de abril de 2019

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário

Dia 07 (domingo) de abril de 2019

ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário e

FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA DE BOTUCATU**

#### **PORTARIA BOTU-01V Nº 11, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e das Portarias SEI n.º 7/2018 e 15/2018, deste juízo e deste mesmo processo,

CONSIDERANDO os termos das Portarias Nº 24, DE 06 DE setembro DE 2017 (escala geral de férias 2018) , Portaria 18, de 28/8/2018 (escala geral de férias 2019) e Nº 23, DE 18 DE outubro DE 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: ALTERAR** as férias do servidor **LEANDRO FURLAN, RF 7583**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), **exercício 2018**, anteriormente designadas de 29/7/2019 a 07/8/2019, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas nos períodos de 09/10/19 a 18/10/19 (3º período).**

**Art. 2º: ALTERAR** as férias do servidor **LEANDRO FURLAN, RF 7583**, Supervisor da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), **exercício 2019**, anteriormente designadas de 16/10/2019 a 25/10/2019, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas nos períodos de 05/11/19 a 14/11/19 (1º período), mantendo-se inalteradas as opções firmadas anteriormente pelo servidor quanto ao recebimento antecipado de 13º salário (Sim) e referente a antecipação de remuneração mensal (Não);**

**Parágrafo único: Retificar, parcialmente, os termos da Portaria 23/2018, no tocante ao período de substituição do supervisor Leandro Furlan, consoante períodos supra indicados, nos seguintes termos:**

**Onde se lê:**

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7583	LEANDRO FURLAN	FC 05	29/07/2019 a 07/08/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
7583	LEANDRO FURLAN	FC 05	16/10/2019 a 25/10/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN

**Leia-se:**

7583	LEANDRO FURLAN	FC 05	09/10/2019 a 18/10/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
7583	LEANDRO FURLAN	FC 05	05/11/2019 a 14/11/2019	FÉRIAS	7221	ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER

**Art. 3º: ALTERAR, em parte,** as férias da servidora **BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), **exercício 2019**, anteriormente designadas para 12/8/2019 a 21/8/2019 e 21/10/2019 a 31/10/2019, por absoluta necessidade de serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), **para que sejam usufruídas nos períodos de 02/9/2019 a 17/9/2019 e 21/10/2019 a 25/10/2019;**

**Parágrafo único: Retificar, parcialmente, os termos da Portaria 23/2018, no tocante ao período de substituição da supervisora Bárbara Caramaschi, RF 6990, consoante períodos supra indicados, nos seguintes termos:**

**Onde se lê:**

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	12/8/2019 a 21/8/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	21/10/2019 a 31/10/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN

**Leia-se:**

6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	02/9/2019 a 17/9/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	21/10/2019 a 25/10/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN

Encaminhe-se esta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária e demais setores competentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL Nº 23/2019 - BOTU-01V

**PRAZO: 30 DIAS**

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 31ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0001039-59.2014.403.6131**, que o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** move em face de **JEFFERSON MARCOS DENADAI**, CPF/MF nº 087.352.218-44, para lhes haver a importância de R\$ 3.710,15 (três mil, setecentos e dez reais e quinze centavos), atualizada para 07/11/2018, conforme Certidão de Dívida Ativa (CDA) número 126/2013, e, para que chegue ao conhecimento do executado, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica os executados **CITADO** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, reconferi. Expedido em Botucatu/SP, em 01 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 01/04/2019, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 1ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-01V Nº 8, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora MÁRCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, Juíza Federal da 1ª Vara Federal Criminal de Campinas-SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

1) CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, RESOLVE proceder as seguintes indicações de substituição:

**ERICA SATIKO MARUYAMA DA SILVA, RF 2310**, (FC 05), no período de 03 a 12 de abril de 2019 - substituto: **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907**

**NIVIA MULLER LIMA, RF 6818**, (FC 05), no período de 04 a 13 de fevereiro de 2019 - substituta: **DÉBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778**

**SILVIA ELENA LOPES CARDOSO, RF 1477**, (FC 05), no período de 18 a 27 de março de 2019 - substituto: **CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATO, RF 5907**

2) CONSIDERANDO a licença médica de **NIVIA MULLER LIMA, RF 6818**, (FC 05), no período de 15 de março de 2019 a 13 de abril de 2019, RESOLVE indicar **DÉBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778** para substituí-la no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 33, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/04 às 09h de 12/04/2019	9ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/04 às 09h de 15/04/2019	9ª	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Amando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 27/03/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 3, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A Doutora **TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, MMª. Juíza Federal Titular do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** o período de férias de 22/04/2019 a 30/04/2019 do servidor **ISMAEL MACHADO DA CRUZ**, RF 3901, Supervisor de Processamento (FC 05);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARCIA PINHEIRO COELHO CACERE**, RF 3787, para exercer em substituição as atribuições de Supervisora de Processamento (FC 05) no período de 22/04/2019 a 30/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 02/04/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA GUAT-CECON Nº 2, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

A DRª. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias da servidora **ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RF 7513, Técnica Judiciária, FC-5, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, de:

**02/05/2018 a 11/05/2018** (1ª parcela) - 10 dias

**16/07/2018 a 25/07/2018** (2ª parcela) - 10 dias

**10/12/2018 a 19/12/2018** (3ª parcela) - 10 dias

para:

**09/05/2018 a 15/05/2018** (1ª parcela) - 7 dias

**07/01/2019 a 29/01/2019** (2ª parcela) - 23 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/03/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA GUAT-CECON Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A DRª. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias da servidora **ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA**, RF 7513, Técnica Judiciária, FC-5, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, de:

**07/01/2019 a 29/01/2019** (2ª parcela) - 23 dias

para:

**11/09/2018 a 14/09/2018** (2ª parcela) - 04 dias

**07/01/2019 a 25/01/2019** (3ª parcela) - 19 dias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/03/2019, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**4ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-04V Nº 10, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros assuntos, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** a existência de saldo de horas extraordinárias trabalhadas neste Juízo e o requerimento do servidor interessado;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor **IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, RF 6137, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), esteve afastado por motivo de licença paternidade no período de 21.02 a 12.03.2019 e gozou férias no período de 18 a 27.03.2019;

**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** compensação do banco de horas do servidor **IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, RF 6137, nos dias 20.02.2019 e 13 a 15.03.2019;

**II - DESIGNAR** a servidora **GLÁUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO**, RF 7204, Técnica Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 20.02 a 15.03.2019, e de 18 a 27.03.2019, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

**1ª VARA DE JALES**

**PORTARIA JALE-01V Nº 18, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), **RF 7248**, no período de 11/03 a 28/03/2019;

**CONSIDERANDO** também a ausência, em razão de compensação de dias trabalhados em regime de Plantão Judiciário, do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5), **RF 7248**, nos dias 06/03, 07/03, 08/03 e 29/03/2019;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CLÉBER LEANDRO NARDELI**, Analista Judiciário, **RF 6606**, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI** no exercício da função comissionada nos referidos períodos de afastamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-02V Nº 3, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA 003/2019**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **INÊS MISAE NISHIHORA**, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários encontrou em férias, no período de 11 a 25/03/2019 (15 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LARISSA VENÂNCIO CALIL**, RF 8432, para substituí-la no período de 11 a 18/03/2019 (08 dias), e,

**DESIGNAR** o servidor **EDUARDO MORAES BORGES**, RF 7911, para substituí-la no período de 19 a 25/03/2019 (07 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 02/04/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI**

**1ª VARA DE JUNDIAI**

**PORTARIA JUND-01V Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSÉ TARCISIO JANUÁRIO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a vacância de função comissionada nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

**RESOLVE DESIGNAR**, em substituição, o(a) servidor(a) **ELIDE APARECIDA TOGNETTI**, RF 7179, Técnica Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de FC-5 – Supervisão da Seção de Processamentos Diversos, a partir de 07/03/2019 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-01V Nº 5, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de **07/03 A 16/03/2019 (10 dias)**;

RESOLVE DESIGNAR, em substituição, a servidora **AIMEÉ GUIMARÃES FEIJÃO, RF 8199**, Analista Judiciário, no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA JUND-01V Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**JOSE TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, artigos 43 a 52, e no Provimento CORE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, artigos 65 a 79,

**RESOLVE:**

**I. DESIGNAR o período de 06 a 10 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para realização de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Jundiaí, com solenidade de abertura a ser realiza às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2019;

**II.- Determinar** o recolhimento, até a data de **29 de abril de 2019**, de todos os processos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, bem como da Caixa Econômica Federal, de Autoridades Policiais, de Peritos e de Membros do Ministério Público Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

**III. Determinar** a rigorosa observância do art. 68 do Provimento CORE 64/05, a saber:

*Art. 68. Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:*

*I - não se interromperá a distribuição;*

*II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;*

*III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;*

*IV - os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;*

*V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.*

**IV. Oficie-se** ao Ministério Público Federal, Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), cientificando-se da Inspeção, e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

**V. Encaminhe-se cópia** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**VII. Expeça-se** edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

**VII. Afixe-se** o edital no local de costume.

Jundiaí, 01 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 4/2019 - JUND-01V**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ/SP**

**PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª Vara FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ/SP**

**PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) DIAS.**

**JOSE TARCISIO JANUARIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª Vara FEDERAL DE JUNDIAÍ, 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto na Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 13, incisos III, IV e VIII; no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, artigos 43 a 52, e no Provimento CORE nº 64, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, artigos 65 a 79, da 3ª. Região, **DESIGNOU o período de 06 a 09 de maio de 2019, por 05 (cinco) dias úteis**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para realização de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** dos serviços da Secretaria da 1ª Vara Federal de Jundiaí, com solenidade de abertura a ser realizada às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2019, na presença de todos os servidores e demais autoridades que se apresentarem. Os trabalhos de inspeção serão conduzidos pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Jundiaí, **JOSE TARCISIO JANUARIO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria; **FAZ SABER AINDA** que durante o período da Inspeção observar-se-á rigorosamente o art. 68 do Provimento CORE 64/05, a saber: "*Art. 68. Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte: I - não se interromperá a distribuição; II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV; IV - os Juizes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.*" **FAZ SABER, FINALMENTE**, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 4875 – Vila das Hortênsias – Jundiaí/SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Jundiaí em 01 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **1ª VARA DE MARÍLIA**

#### **PORTARIA MARI-01V Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDORES – ALTERAÇÃO – NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, nas Portarias 16/2018 (evento 4034979) e 6/2019 (evento 4584808), por absoluta necessidade do serviço:

1. referente ao servidor **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO**, RF 2609, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **11 a 19/07/2019** para o período de **12 a 20/08/2019**; e
2. referente à servidora **FLAVIA JOLY KEMPE**, RF 6648, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **22/04 a 01/05/2019** e de **19 a 28/08/2019** para os períodos de **22 a 30/04/2019** e de **19 a 29/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **1ª VARA DE MAUA**

#### **PORTARIA MAUA-01V Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **FERNANDA FERNANDES, RF 8351**, Técnico Judiciário, ocupante da função de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, estará em férias no período de **22.04.2019 a 30.04.2019**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FILIFE PIRES JACINTO, RF 8113**, Técnico Judiciário, ocupante da função de **Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais (FC-5)**, estará em férias no período de **28.03.2019 a 16.04.2019**;

**RESOLVE:**

I) **DESIGNAR** o servidor **THIAGO PEREIRA MOTA, RF 7967**, Analista Judiciário, para substituir a servidora FERNANDA FERNANDES, RF 8351, no período de **22.04.2019 a 30.04.2019**.

II) **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO LUIZ TINÉ DE SOUZA MELLO, RF 6577**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor FILIFE PIRES JACINTO, RF 8113, no período de **28.03.2019 a 16.04.2019**.

III) **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 02/04/2019, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES, MM**, Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 65 de 02 de agosto de 2018, que alterou o período de férias da servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 - Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, no período de **08/04/2019 a 16/04/2019**, em virtude de férias.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 89 de 26 de novembro de 2018, que alterou o período de férias da servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **FABIANA PEREIRA LUBACHESKI - RF 4966**, para substituir a servidora **ANA PAULA MORETTI DE SOUZA - RF 6598**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial De Gabinete da 2ª Vara-Gabinete, no período de **01/04/2019 a 10/04/2019**, em virtude de férias.

**CONSIDERANDO** a licença por motivo de doença do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI, RF 2783**, no dias **28 e 29 de março de 2019**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2018 que aprovou a escala de férias para o ano 2019/2020 dos servidores lotados no Juizado Federal de Osasco;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **JOÃO DONATO DA CUNHA FERREIRA, RF 8416**, para substituir o servidor **MARCELO STOCCO HELTAI, RF 2783**, no exercício da Função Comissionada FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, nos dias **28 e 29/03/2018 em razão da licença saúde**; bem como no período de **22/04/2019 a 03/05/2019**, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 24, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO, MM.** Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 67 de 10 de agosto de 201, que alterou o período de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS – RF 5834**;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2018 que aprovou a escala de férias dos servidores do Juizado Federal de Osasco para o ano 2019/2020;

**CONSIDERANDO** o pedido de licença/afastamento para tratamento de saúde da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS – RF 5834**.

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por motivo de licença para tratamento de saúde**, o período de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS – RF 5834** conforme segue:

DE: 03/04/2019 a 12/04/2019

**PARA: 10/07/2019 a 19/07/2019**

**ALTERAR**, a pedido, o primeiro período/parcela de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS – RF 5834** conforme segue:

DE: 10/07/2019 a 19/07/2019

**PARA: 22/07/2019 a 31/07/2019**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 03/04/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

#### PORTARIA SP-PR-07V Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

**A DRA JULIANA MONTENEGRO CALADO**, MMª. Juíza Federal Substituta da titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a portaria 04/2019 (4500364), com relação as férias da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI** conforme observado abaixo:

"onde se lê 11/06/2019 a 19/09/2019, leia-se 11/06/2019 a 19/06/2019"

**RETIFICAR** o período de férias da servidora **MARIANA CANNAVAN GIANNINI, RF 3495**, conforme abaixo:

"onde se lê para 29/04/2019 a 10/05/2019 e 30/08/2019 a 06/09/2019, leia-se 22/04/2019 a 26/04/2019 e 27/05/2019 a 09/06/2019"

**RETIFICAR** os RFs das servidoras a saber: **MARIANA CANNAVAN GIANNINI - RF 5391** e **TATIANA FERNANDA SIQUEIRA BALERO - RF 8094**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 29/03/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-PR-07V Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**A DRA JULIANA MONTENEGRO CALADO**, MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o período de licença médica da servidora **CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, Oficial de Gabinete - FC5, de 19/03/2019 a 28/03/2019;

**DESIGNAR** a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, para a substituição da servidora **CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, na função e período respectivo.

**CONSIDERANDO** o período de licença médica do servidor **MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO, RF 6895**, Supervisor de Procedimentos Ordinários - FC5, de 23/03/2019 a 23/03/2019 e de 25/03/2019 a 25/06/2019;

**DESIGNAR** a servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, para a substituição do servidor **MAURICIO LUZ ERNESTO COELHO, RF 6895**, na função comissionada e períodos respectivos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Montenegro Calado, Juíza Federal Substituta**, em 29/03/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### EDITAL Nº 1/2019 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR

## **EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**(PRAZO DE 45 DIAS)**

O Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. César de Moraes Sabbag, Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 318/2014, alterada pela Resolução n.º 451/2017 ambas do Conselho da Justiça Federal, e a Recomendação n.º 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT. Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente.

2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 318/2014-CJF, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital.

3. Os requerimentos serão enviados por e-mail à Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental: RIBEIR-DOCUMENTOS@trf3.jus.br e deverão conter:

- a) os dados do requerente, com telefones para comunicação;
- b) a descrição do assunto do DOCUMENTO e a referência ao item da listagem.

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados por telefone ou e-mail, para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias.

5. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação;

6. OS DOCUMENTOS não serão objeto de rearquivamento, salvo em casos excepcionalíssimos sob apreciação e deferimento do Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 21, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Estabelece a escala de plantão dos servidores

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 19 de 29/03/2019, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que estabeleceu a escala dos Plantões Judiciários Semanais para o período de 05.04.2019 a 12.04.2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 18, de 13/03/2018, deste Juizado Federal de Ribeirão Preto/SP;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 06 e 07 de abril de 2019, conforme segue:

<b>DIAS DE PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS</b>
06.04.2019	Elaine Cristina Polo Afonso – RF: 3899 Gustavo Adolpho de Resende Silva – RF: 5567 Fábio Gomes Azevedo – RF: 7588
07.04.2019	Wilson Aparecido Rosa – RF: 5919 Gustavo Simei Garcia – RF: 6738 Milton Feliciano Lino – RF: 7162

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, aos MMs. Juizes Federais Plantonistas e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal, em 02/04/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 23, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza a compensação de horas trabalhadas em Plantão Judiciário

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções ns. 04/2008 e 173/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias n.º 12, de 18.02.2019; 16, de 28.02.2019; 18, de 22.03.2019 e 20, de 28/03/2019 que estabeleceu a escala dos servidores para a realização dos Plantões Judiciários nos dias 23.02, 24.02, 02.03, 03.03, 04.03, 05.03, 30.03 e 31.03.2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

<b>SERVIDOR(A)</b>	<b>RF</b>	<b>DIA(S) A COMPENSAR</b>
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior	1843	08/07/2019
Adevilson Valeriano de Oliveira	3898	18/12/2019
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	17/06/2019
Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini	4460	08/07/2019
Eliane Aparecida Pessoni Macedo	1726	01/10/2019
Érika Sadae Koga	3890	16/04/2019
Felipe Romanella Gironi	8074	24/06/2019
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira	3138	22/07/2019
Fransérgio Durval	4556	03/05/2019
João Carlos França Peres	6433	08/07/2019
Luiz Alberto Onofri	5056	04/07/2019
Márcia Nascimento Cervino	5347	18/06/2019 e 02/12/2019
Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	12/07/2019 e 15/07/2019
Rafael Gomes Ferreira	7097	03 e 04/07/2019
Roseli de Paula Faria	1055	06/03/2019
Shefferson Sander Ferreira	1053	14/11/2019
Tânia da Silva Lopes	1803	08/04/2019
Thalita Joana da Silva Gonzaga	6637	06/12/2019
Toni Carlos de Andrade	5217	02/08/2019
Valéria Pontieri Simões	5603	18/06/2019

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 22, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Interrrompe férias da servidora Maria Emília Caron Santin Kursi

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias da servidora **MARIA EMÍLIA CARON SANTIN CURSI, RF: 5726**, anteriormente designados de 10 a 19.07.2019 e 11 a 14.11.2019 para fruição nos períodos de 16 a 19.07.2019 e 21.10.2019 a 30.10.2019, respectivamente.

**Art. 2º.** Encaminhe-se aos Setores Competentes para as devidas providências.

**Art. 3º.** Dê-se ciência ao(a) servidor(a).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **1ª VARA DE SANTOS**

**EDITAL Nº 1/2019 - SANT-01V**

#### **EDITAL**

**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O DOUTOR **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005 e conforme a a PORTARIA CJF3R Nº 301, de 11 de dezembro de 2018, e o Edital nº 1/2018 - DFORSF, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, Edição nº 233 de 18 de DEZEMBRO 2018, designou o período de **27 de MAIO de 2019 a 31 de MAIO de 2019**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14 horas** do dia **27 de MAIO de 2019**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os Servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Justiça Federal de Santos, Corregedor Permanente da Vara, **DOUTOR ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Bel. Cássio Angelon - RF 991. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando **suspensos os prazos processuais** no período de **27/05/2019 a 31/05/2019** – os quais reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção – e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos Servidores lotados na Vara durante a realização dos trabalhos de Inspeção. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no **“Fórum José Frederico Marques”, à Praça Barão do Rio Branco n. 30 – 5º andar**, nesta cidade de Santos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados do DD. Ministério Público Federal, o DD. Ministério Público Estadual, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Santos, a Defensoria Pública, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Federal) e a Procuradoria da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será **afixado em local de costume**, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Santos, 27 de MARÇO de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 02/04/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

#### PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 6, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como a Portaria nº 301, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 11 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 13/12/2018, edição 230/2018, páginas 14-21; bem como o Edital Conjunto nº 1/2018 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, de 15 de dezembro de 2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 18 de dezembro de 2018, edição nº 233/2018, fls. 20-30.

#### RESOLVE

- I** - Designar o dia 14 de maio de 2019, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária na Sala de Audiências da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 16 de maio de 2019, por 03 (três) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Desembargador Federal Corregedor Regional.
- II** - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação.
- III** - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.
- IV** - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete (Juizado).
- V** - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.
- VI** - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
- VII** - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Carlos, cientificando-os acerca da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.
- VIII** - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, a ser afixado no local de costume, no átrio deste Fórum Federal de São Carlos, SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EDITAL Nº 1/2019 - SCAR-JEF-PRES/SCAR-JEF-SEJF**

**PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS ACERCA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.**

O Doutor LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei 5.010/66, a designação do período de 14 a 16 de maio de 2019, por 03 (três) dias úteis, passível de ser prorrogada por igual período com prévia autorização do Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos**. Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às 14 horas do dia 14 de maio de 2019 na Sala de Audiências do Juizado Especial Federal, presentes todos os servidores, e serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, Dr. LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, Márcio David Ávila Gomes, RF 6136. **FAZ SABER** que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, **sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais**. **FAZ SABER** que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada no térreo do Fórum Federal de São Carlos, na Av. Dr. Teixeira de Barros, 741, Vila Prado, São Carlos, SP, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado Especial, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Carlos e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Carlos, aos 02 de abril de 2019. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**

Juiz Federal Presidente do JEF de São Carlos

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 7, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

- a. **CONSIDERANDO** as férias da servidora **MILIZA AKEMI MIYAKE**, RF 3162, Técnico Judiciário, Supervisora da Contadoria do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no período de 21/01/2019 até 27/01/2019, resolve **DESIGNAR** para substituí-la no referido período o servidor **MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, RF 7487, Técnico Judiciário.
- b. **CONSIDERANDO** as férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnico Judiciário, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no dia 21/01/2019, resolve **DESIGNAR** para substituí-la no referido período a servidora **ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES**, Analista Judiciário, RF 6714.
- c. **CONSIDERANDO** as férias da servidora **THELMA SENTINI**, Técnico Judiciário, RF 1035, Supervisora da Seção de Atendimento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no período de 18/03/2019 até 26/03/2019, resolve **DESIGNAR** para substituí-la no referido período o servidor **MÁRCIO LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, RF 7487, Técnico Judiciário.
- d. **CONSIDERANDO** as férias da servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO**, RF 3222, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, no período de 07/01/2019 até 16/01/2019, resolve **DESIGNAR** para substituí-la no período 07/01/2019 até 13/01/2019 a servidora **MILENA COCOZZA DE OLIVEIRA ALMAY**, RF 7011, técnico judiciário, e no período de 14/01/2019 até 16/01/2019 **ANNA CONSTANÇA FERREIRA DE MORAES**, Analista Judiciário, RF 6714.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### PORTARIA SCAR-NUAR Nº 16, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 08/04/2019 às 09h de 15/04/2019	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Período	Vara
19h de 08/04/2019 às 09h de 15/04/2019	2ª VARA FEDERAL

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIA SAND-NUAR Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N.º 010 / 2019

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação da Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino em comum acordo com o Dra. Lesley Gasparini;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 041/2018, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão como segue abaixo:

Período	Local	Vara	Juíza
16/04 a 26/04/2019	Fórum de São Bernardo do Campo	2ª	Dra. Lesley Gasparini

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
Santo André, 02 de abril de 2019.

**DRA. AUDREY GASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

## 2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

### PORTARIA SAND-02V Nº 6, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Compensação de plantão - designação de substituto

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

**AUTORIZAR** a compensação nos dias 12, 15 e 16 de abril de 2019, de horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário nos dias 24/06/2018, 21/10/2018 e 10/03/2019, pela servidora **SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3).**

**DESIGNAR** o servidor **MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248,** para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 02/04/2019, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PORTARIA SJRP-NUAR Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a segunda parcela de férias do servidor Gerson Luciano Pereira, RF 3680, fazendo constar o período de 02 a 10 de setembro de 2019 em relação ao anteriormente marcado, 22 a 30 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

### PORTARIA SJRP-NUAR Nº 14, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, nos dias 03, 04, 05 e 08 de abril de 2019 em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

### PORTARIA SJRP-NUAR Nº 15, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, fazendo constar o período de 10 a 19 de junho de 2019, em relação ao anteriormente marcado, 10 a 19 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA SORO-SUMA Nº 5, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o trânsito da Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **BRENO COSTA BATHAUS, RF 8343**, à cidade de Guareí/SP, distante aproximadamente 135km, no dia 31/01/2019, a fim de cumprir o mandado nº 1004.2019.00066, da 4ª Vara Federal de Sorocaba, bem como do mandado nº 1099.2019.00567, referente à carta precatória nº 0000005-73.2019.403.6131 (510000360881), oriunda da 8ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro/RJ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **1ª VARA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA SORO-01V Nº 9, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora Maria Sílvia Wuo, RF 2898, solicitou a abreviação da licença para tratamento de saúde referente ao período de 04/01/2019 a 30/04/2019, por meio do Processo SEI Nº 0054792-73.2016.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, os períodos de férias da aludida servidora, a saber:

#### **Exercício de 2018:**

**De:** 02/05/2019 a 12/05/2019 (11 dias)

**Para:** 03/06/2019 a 13/06/2019 (11 dias)

#### **Exercício de 2019:**

**De:** 13/05/2019 a 14/05/2019 (1ª parcela)  
03/06/2019 a 19/06/2019 (2ª parcela)  
09/12/2019 a 19/12/2019 (3ª parcela)

**Para:** 14/06/2019 a 19/06/2019 (1ª parcela - 06 dias)  
09/12/2019 a 19/12/2019 (2ª parcela - 11 dias)

**POSTERGAR**, para gozo oportuno, a fruição da 3ª parcela de férias (exercício de 2019), correspondente a 13 (treze) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 3, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

**O JUIZ FEDERAL DR. LEANDRO GONSALVES FERREIRA, PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º ao 4º do art. 1º da Portaria n.º 21, de 09 de outubro de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Substituto
06/04/2019 a 05/10/2019	Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o(a) Juiz(a) Federal da 3ª Turma designado(a) para o exame de admissibilidade dos incidentes de uniformização e dos recursos extraordinários, Dr. David Rocha Lima de Magalhaes e Silva, e, caso também sobrevenha hipótese da ausência eventual deste(a), o(a) Juiz(a) Federal Presidente da 3ª Turma, Dr. Leandro Gonsalves Ferreira.

LEANDRO GONSALVES FERREIRA

JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 3ª TR/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE7 N° 1, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria n.º 15, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências, na forma do quadro infra:

<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
<b>01/05/2019 a 15/05/2019</b>	<b>CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA</b>
<b>16/05/2019 a 31/05/2019</b>	<b>JAIRO DA SILVA PINTO</b>
<b>01/06/2019 a 15/06/2019</b>	<b>DOUGLAS CAMARINHA GONZALES</b>
<b>16/06/2019 a 30/06/2019</b>	<b>CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA</b>
<b>01/07/2019 a 15/07/2019</b>	<b>JAIRO DA SILVA PINTO</b>
<b>16/07/2019 a 31/07/2019</b>	<b>JAIRO DA SILVA PINTO</b>
<b>01/08/2019 a 15/08/2019</b>	<b>DOUGLAS CAMARINHA GONZALES</b>
<b>16/08/2019 a 31/08/2019</b>	<b>CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA</b>
<b>01/09/2019 a 15/09/2019</b>	<b>DOUGLAS CAMARINHA GONZALES</b>
<b>16/09/2019 a 30/09/2019</b>	<b>JAIRO DA SILVA PINTO</b>
<b>01/10/2019 a 13/10/2019</b>	<b>CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA</b>
<b>14/10/2019 a 31/10/2019</b>	<b>DOUGLAS CAMARINHA GONZALES</b>
<b>01/11/2019 a 15/11/2019</b>	<b>JAIRO DA SILVA PINTO</b>
<b>16/11/2019 a 30/11/2019</b>	<b>CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA</b>
<b>01/12/2019 a 15/12/2019</b>	<b>DOUGLAS CAMARINHA GONZALES</b>

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Mantovani Arruga, Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 1ª VARA DE LIMEIRA

**PORTARIA LIME-01 V Nº 7, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Solicitação SURF 4603560, requerendo a retificação parcial da Portaria de substituição nº 19/2018 (4284865), tendo em vista o afastamento do servidor Juliano Gonçalves de Oliveira por licença saúde no dia 22/02/2019;

**CONSIDERANDO** a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações de substituição seja efetuada somente após o período da efetiva substituição;

**CONSIDERANDO** o afastamento do titular de função comissionada por licença saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no §2º, do art. 3º da Resolução CJF nº 221/2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Resolução CJF nº 221/2012, com a alteração dada pela Resolução CJF nº 478/2018;

**CONSIDERANDO** o calendário de férias dos servidores (2017/2018), aprovado pela Portaria 13 (4038716), com as alterações das Portarias 17 (4173328), 18 (4177047), 19 (4284865).

**RESOLVE:**

**RETIFICAR, em parte,** os termos da Portaria 19/18 (4284865), para constar como segue:

Onde se lê:

“**INDICAR** o servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, RF 7728, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 18 a 27 de fevereiro de 2019, em razão de férias;”

Leia-se:

“**INDICAR** o servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, RF 7728, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05, nos períodos de **18 a 21 de fevereiro de 2019 e de 12 a 27 de fevereiro de 2019**, em razão de férias;”

**INDICAR** o servidor ELIAS SEVERINO CHAVES, RF 7872, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, RF 7728, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05, no dia **22 de fevereiro de 2019**, em razão de férias;

**ALTERAR**, a pedido, o período de férias da servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, RF 7728, Técnica Judiciária, de 30 de setembro de 2019 a 11 de outubro de 2019 (12 dias), para o período de 14 a 25 de outubro de 2019 (12 dias);

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias do servidor JULIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RF 8338, Analista Judiciário, de 10 a 19 de junho de 2019 (10 dias) e 09 a 18 de setembro de 2019 (10 dias), para os períodos de 10 a 19 de julho de 2019 (10 dias) e 21 a 30 de outubro de 2019 (10 dias);

**ALTERAR**, a pedido, o período de férias da servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, de 21 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019 (16 dias), para o período de 04 a 19 de novembro de 2019 (16 dias);

**ALTERAR**, a pedido, o período de férias do servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, de 10 a 19 de junho de 2019 (10 dias), para o período de 26 de junho de 2019 a 05 de julho de 2019 (10 dias);

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias da servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, de 29 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019 (08 dias – 2017/2018) e 06 a 16 de agosto de 2019 (11 dias – 2018/2019), para os períodos de 20 a 27 de maio de 2019 (08 dias do período de fruição 2017/2018), 28 a 30 de maio de 2019 (03 dias do período de fruição 2018/2019) e 29 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019 (08 dias do período de fruição 2018/2019);

**INDICAR** a servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI, RF 8082, Técnica Judiciária, para substituir a servidora SANDRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, RF 5753, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 11 a 25 de março de 2019 (15 dias), em razão de licença saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 02/04/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 1ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-01V Nº 8, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a designação da Correição Geral Ordinária para o período de 11 a 15/03/2019,

#### RESOLVE:

1 - **ALTERAR**, por absoluta necessidade serviço, as férias da servidora Olívia Ribeiro Carvalho, RF 4830, Oficiala de Gabinete (FC-5), anteriormente agendadas para o período de 22/08 a 06/09/2019 e de 04/11 a 14/11/2019, que ora ficam remetidas para os períodos de 22/04 a 03/05/2019 e de 13/09 a 27/09/2019;

2 - **DESIGNAR** o servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, RF 7861, para substituir a servidora acima (OLÍVIA) na função de Oficial de Gabinete (FC-5) nos referidos períodos de férias;

3 - **ALTERAR**, por absoluta necessidade serviço, as férias da servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, anteriormente agendadas para o período de 22 a 30.04.2019, que ora ficam remetidas para o período de 08.04 a 16.04.2019;

4 - **DESIGNAR** a servidora Lariane Aparecida Silva Rodrigues, RF 8288, Técnica Judiciária, para substituir a servidora Cláudia Cerantola, RF 2645, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), em sua férias regulamentares designadas no período de 22 a 31.04.2019;

5 - **ALTERAR**, por absoluta necessidade serviço, as férias do servidor Lindomar Aguiar dos Santos, Diretor de Secretaria, RF 3348, anteriormente agendadas para o período de 08.04 a 16.04.2019, que ora ficam remetidas para o período de 02.05.19 a 10.05.2019;

6 - **DESIGNAR** a servidora Cláudia Cerantola, RF 2645, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima (Lindomar), no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03), no referido período de férias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA Nº 16/2019

O DR. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**1. CONSIDERANDO** a solicitação SURF 4575960 para retificação parcial da Portaria nº 11/2019 (4525606) que designou a servidora **ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS, RF 5527, Analista Judiciário**, para substituir **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete – FC-5**, que gozou férias regulamentares, nos períodos de 09/12/2018 a 19/12/2018 (Port. 44/2017);

**Onde se lê: "...de 09/12/2018 a 19/12/2018..."**

**Leia-se: "...de 10/12/2018 a 19/12/2018..."**

**2. CONSIDERANDO** a solicitação SURF 4576041, informando que a servidora Semíramis Maria Reginaldo Dominghetti, Técnico Judiciário, RF 8479, já havia sido indicada para substituir Lorena Soares dos Santos Medeiros, RF 7632 (FC-5), no período de 17/12/2018 a 19/12/2018 pela Portaria nº 58/18, retificada pela 02/2019;

Torno sem efeito a Portaria nº 09/2019 (4525166) que indicou MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, Técnico Judiciário, RF 8206, para substituir Lorena Soares dos Santos Medeiros, RF 7632 (FC-5), no período de 17/12/2018 a 19/12/2018.

**3. CONSIDERANDO** a solicitação SURF 4578377, para retificação parcial da Portaria nº 08/2019 (4524919) que designou a servidora **SEMIRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, Técnico Judiciário, RF 8479**, para substituir **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699, Técnico Judiciário**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança – FC-5, no período de 07/01/2019 a 25/01/2019 (Portaria 44/2017);

**3.1. CONSIDERANDO** que referida servidora substituiu **LUCIANA FRANCISCA COELHO, Analista Judiciária, RF 8476**, e não **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699**, como constou da solicitação SURF, no período de 17/01/2019 e 18/01/2019, conforme Portaria nº 60/2018;

**Onde se lê: "...no período indicado..."**

**Leia-se: ...de 07/01/2018 a 16/01/2019 e de 19/01/2019 a 25/01/2019.**

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

**MÁRCIO SATALINO MESQUITA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/03/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

#### **PORTARIA Nº 17/2019**

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **LORENA SOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 5632, Técnico Judiciário**, para os períodos abaixo indicados, conforme Portaria nº 45/2018;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias da referida servidora, passando a constar:

De:

1ª parcela: 23/04/2019 a 02/05/2019 – 10 dias.

2ª parcela: 12/08/2019 a 21/08/2019 - 10 dias.

3ª parcela: 18/11/2019 a 27/11/2019 - 10 dias.

Para:

1ª parcela: 01/04/2019 a 03/04/2019 - 3 dias.

2ª parcela: 01/07/2019 a 10/07/2019 - 10 dias

3ª parcela: 04/09/2019 a 20/09/2019 - 17 dias

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO SATALINO MESQUITA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 22/03/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**EDITAL Nº 24/2019 - SP-EF-03V**

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DA PENHORA E INTIMAÇÃO DO DEPOSITÁRIO**

**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**A Doutora PAULA MANTOVANI AVELINO, Juíza Federal da 3ª Vara Especializada das Execuções Fiscais, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, ficam pelo presente **INTIMADOS DA PENHORA EFETIVADA**, e que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos, bem como **LUIZ CARLOS DE ARAUJO** foi nomeado depositário, nos autos relacionados abaixo:

1. Execução Fiscal nº 0512905-10.1998.403.6182 – CDA nº 8069701726483 – VALOR DA DÍVIDA: R\$ 297.610,30 (em 06/2016) - FAZENDA NACIONAL em face de COM/ DE MOVEIS DOBRAWEL LTDA ME – CNPJ nº 59.158.295/0001-71, e LUIZ CARLOS DE ARAUJO CPF nº 274.461.661-34;

– FICAM INTIMADOS DA PENHORA DO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 77.368 – 12º Cartório de Registro de Imóveis de SP – LUIZ CARLOS DE ARAUJO, CPF nº 274.461.661-34 E SUA MULHER MARIA HELENA BRANDÃO DE ARAÚJO (CPF nº 124.847.228-42).

E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) executado(s), por estar em lugar incerto e não sabido mandou a MMª. Juíza Federal que se expedisse o presente EDITAL, com fundamento nos artigos 256 e 257, II do Código de Processo Civil, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, disponibilizado no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e afixado no local de costume, a fim de atender ao disposto no art. 257, II do referido diploma legal.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei, cientificando-se de que este Juízo funciona na Rua João Guimarães Rosa, 215, 5º andar, bairro da Consolação, São Paulo, SP, CEP 01310-030. Expedido nesta cidade de São Paulo, em 25 de março de 2019. Eu, Vera Lúcia Bento, Técnico Judiciário, RF nº 2344, digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria**, em 29/03/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 01/04/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-02V Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

#### RESOLVE

**AUTORIZAR** a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

SELMA REGINA RUY - RF 5311 compensa os dias 15 e 16/04/2019 com horas trabalhadas nos dias 10,13,19,21,23 e 24/11/2018;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto**, **Juiz Federal**, em 01/04/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

### 4ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-04V Nº 12, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE** alterar as férias do servidor Wellington Carlos Rodrigues, RF 4917, anteriormente designadas para os períodos de 19/08/2019 a 28/08/2019, 16/10/2019 a 25/10/2019 e 04/12/2019 a 11/12/2019, designando os períodos de 26/08/2019 a 04/09/2019 e 02/12/2019 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, **Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05V Nº 10, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerada a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I - Alterar as férias da servidora Fabiana Andréia de Souza, RF 6807, do período compreendido entre 08/04/2019 a 16/04/2019 para 01/04/2019 a 09/04/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 20/03/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-08V Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O DOUTOR RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 06 e 07 de abril de 2019, da seguinte forma:

06/04/2019

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Alessandra Aparecida Ferreira, 4873

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, 4953

07/04/2019

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2019, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 12/2019-SE06, DE 02.04.2019

Trata da designação de servidora para ocupar função comissionada, em virtude de afastamento legal de sua titular.

A Doutora **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, Técnico Judiciário, RF 4081, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), compensou, com autorização deste juízo, os dias 06.03.2019 e 20.03.2019, com dias de plantões realizados em sábados, domingos e/ou feriados;

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ANA VICTORIA WALLACE CUÉLLAR SANT'ANNA**, Analista Judiciário, RF 5847, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no lapso temporal mencionado, totalizando 02 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 02/04/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **3ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-03V Nº 4, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de alteração da Portaria nº 8, de 31 de agosto de 2018, diante da proximidade do gozo de licença-gestante pela servidora **Monique Carrasco Gama Floriano, RF 6821**, com parto previsto para o mês de maio de 2019, e por motivo de imperiosa necessidade do serviço

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o segundo período de férias da servidora **Monique Carrasco Gama Floriano, Técnico Judiciário, RF 6821**, de **22.07.2019 a 31.07.2019 para 08.04.2019 a 17.04.2019;**

**ALTERAR** o terceiro período de férias da servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, Analista Judiciário, RF 8535**, de **05.04.2019 a 16.04.2019 para 27.06.2019 a 08.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

**PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 16, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor Marcelo Basso Valim, RF 7032, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), compensou o dia 01.04.2019 conforme Portaria 57, de 29 de março de 2019 (doc. n. 4625718);

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Clóvis Lacerda Charão**, Técnico Judiciário, RF 4901, para substituir o servidor Marcelo Basso Valim, Supervisor da Seção de Processamento (FC 05), no dia 01.04.2019 (01 dia);

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 03/04/2019, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 13, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Dr. MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidores Plantonistas</b>
<b>05/04/2019 a 11/04/2019</b>	Danilo André Machado, Assistente Operacional, RF 7496; Flavia Rodrigues Guebur Araujo, Técnico Judiciário, RF 6968.
<b>12/04/2019 a 16/04/2019</b>	Ari Oliveira Cavalcante, Analista Judiciário, RF 4896; George Gualberto Cameiro, Técnico Judiciário, RF 7468.
<b>17/04/2019 a 25/04/2019</b>	Danilo André Machado, Assistente Operacional, RF 7496; Ricardo Daniel Caballero Messa, Assistente Operacional, RF 7476; Higor Jose de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456, Guilherme João Zanela, Analista Judiciário, RF 7488.
<b>26/04/2019 a 02/05/2019</b>	Glenda Rodrigues Oliveira, Técnico Judiciário, RF 7482; Flávio Almiron dos Santos, RF 7486, Assistente Técnico.

**II – DAR A CONHECER** que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

**III – DAR A CONHECER** que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

**IV - DAR A CONHECER** que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

**V – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 02/04/2019, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### DESPACHO DFOR Nº 4617363/2019

À vista da informação n. 4617335, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO**, RF 7382, Analista Judiciário, Área Judiciária, nos termos do requerimento n. 4611564, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16, da Constituição Federal, e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 4611854/2019

À vista da informação n. 4611560, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pelo servidor **HELISON RENATO CAMPOS**, RF 4197, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, nos termos do requerimento n. 4607877, no qual **renuncia** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **opta** pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto na Medida Provisória nº 853, de 25/09/2018.

Ressalto que o servidor, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/03/2019, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

**PORTARIA NAVI-01V Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Naviraí no período compreendido entre **29 de março a 31 de maio de 2019**.

**O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 10, de 15/10/2018 e o teor do Ofício n. 6 – DOUR-DSUJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de custódia aos finais de semana, feriados e no recesso forense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

**Período                      Servidores Plantonistas**

I) 29.03 a 05.04.2019: **Lucas Hartmann Silva**, Analista Judiciário, RF. 7.445

II) 05.04 a 12.04.2019: **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6.436 e **Maria Divina Messias de Moura**, Técnica Judiciária, RF. 5.073

III) 12.04 a 17.04.2019: **Lucas Hartmann Silva**, Analista Judiciário, RF. 7.445 e **Francisco Batista de Almeida Neto**, Técnico Judiciário, RF 6.422

IV) 17.04 a 26.04.2019: **Renata Nunes de Freitas Ramos**, Técnica Judiciária, RF 7.483 e **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciária, RF 6.436

V) 26.04 a 03.05.2019: **Paulo Roberto V. R. Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF. 7425, **Maísa Aparecida Santini**, Analista Judiciária, RF. 7.252 e **Adriana Evarini**, Técnica Judiciária, RF. 7.453

VI) 03.05 a 10.05.2019: **Adelaine Aparecida Soares**, Técnica Judiciária, RF 6.318 e **Maria Divina Messias de Moura**, Técnica Judiciária, RF. 5.073

VII) 10.05 a 17.05.2019: **Paulo Roberto V. R. Cavalcanti**, Técnico Judiciário, RF. 7425 e **Adriana Evarini**, Técnica Judiciária, RF. 7.453

VIII) 17.05 a 24.05.2019: **Adelaine Aparecida Soares**, Analista Judiciária, RF 6.318 e **Paula Regina C. R. Selem**, Técnica Judiciária, RF 7140

IX) 24.05 a 31.05.2019: **Lucimar Nazario da Cruz**, Diretora de Secretaria, RF 1562 e **Denise Alcantara Sant'Ana**, Analista Judiciária, RF 6.434

**Art. 2º** O plantão **presencial** será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

**Art. 3º** O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18:00h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 8:00h da sexta-feira seguinte.

**Parágrafo único.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos pelo endereço eletrônico [NAVIRA-PLANTAO@TRF3.JUS.BR](mailto:NAVIRA-PLANTAO@TRF3.JUS.BR), ou via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756/6348, e contato pelo telefone de plantão (67) 99142-5406, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se a necessidade de confirmação do recebimento em momento posterior.

**Art. 4º** Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 5º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA NAVI-01V Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça da 1ª Vara Federal de Naviraí no período compreendido entre **29 de março a 31 de maio de 2019**.

**O Doutor RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE n. 10, de 15/10/2018 e o teor do Ofício n. 6 – DOUR-DSUJ, que dispõem sobre a obrigatoriedade da realização de audiências de custódia aos finais de semana, feriados e no recesso forense.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que os Analistas Judiciários Executantes de Mandados - Oficiais de Justiça Avaliadores, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores Plantonistas nesta Subseção Judiciária, conforme escala a seguir:

#### **Período                      Oficial de Justiça Plantonista**

- I) 29.03 a 22.04.2019: **Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.
- II) 22.04 a 30.04.2019: **Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.
- III) 30.04 a 10.05.2019: **Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.
- IV) 10.05 a 17.05.2019: **Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.
- V) 17.05 a 24.05.2019: **Ailton Luiz Schulz**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 4898.
- VI) 24.05 a 31.05.2019: **Roberto Junqueira Navarro**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

**Art. 2º** Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro

**Art. 3º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 29/03/2019, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

### 1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 12 a 16/04/2019: **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435;

II – de 17 a 26/04/2019: **Lucas** Vinícius Barros, Analista Judiciário, RF 6710;

III – de 26/04 a 03/05/2019: **Rodrigo** Martins de Quevedo, Técnico Judiciário, RF 7469;

IV – de 03 a 10/05/2019: **Pedro** Correa Wey Marques, Técnico Judiciário, RF 7434;

V – de 10 a 17/05/2019: **Joaquim** Rodrigues Alves, Técnico Judiciário, RF 7392;

VI – de 17 a 24/05/2019: **Janildo** Carlos Tavares, Técnico Judiciário, RF 7451.

**Art. 2º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas**.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail, ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

**Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas** dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Parágrafo único.** O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2019, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.